



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 030/2019 de 20 de março de 2019.

Defere o recurso apresentado por Valmiro Quefren Gameleira Nunes, conforme processo nº 23091.009492/2015-17.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 20 de março,

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 028/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018;

CONSIDERANDO o processo nº 23091.009492/2015-17;


CONSIDERANDO o art. 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o recurso apresentado por Valmiro Quefren Gameleira Nunes, conforme processo nº 23091.009492/2015-17, referente ao pedido de reconsideração da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 028/2019 e aprova a sua renovação de afastamento para o período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019.

Mossoró, 20 de março de 2019.


José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício